



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

104

DECRETO N.º 3.268, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PUBLICO
EM FAVOR DE FABIANO TUPI-ME.

DR. MASSAO HAYASHI, Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, em exercício no cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica autorizada a permissão de uso, nos termos do artigo 71, § 7.º, da Lei Orgânica do Município de Pompéia, em favor de Fabiano Tupi-ME, CNPJ 05.939.959/0001-00, o imóvel denominado Boxe 12, localizado na Rua Getulio Vargas n.º 197.

ARTIGO 2.º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente, as seguintes:

- a) Prazo de 2 anos, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) Utilização do imóvel para exclusiva finalidade comercial;
- c) Responsabilização da permissionária por todos os encargos e ocorrências decorrentes desta permissão de uso;
- d) Devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou interesse do Município, no prazo improrrogável de trinta dias após a notificação da permissionária;
- e) Onerosidade da permissão de uso;
- f) Devolução do imóvel findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 13 de outubro de 2004.

DR. MASSAO HAYASHI
Presidente da Câmara Municipal de Pompéia,
em exercício no cargo de Prefeito Municipal.

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado
no lugar público de costume na data supra.

JOSE MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo

